



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DESPACHO

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO DIA

_____/_____/20____

Maria Andréa da Silva Ferreira
presidente

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação dos artigos 51 e 77 da Resolução n.º 02, de 05 de abril de 2016 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ribeirão Grande).

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º O artigo 51, da Resolução n.º 02, de 05 de abril de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 51. A escolha será feita por eleição na primeira Sessão Ordinária do biênio, por votação nominal separada para cada Comissão, seguindo o mesmo rito da eleição da Mesa Diretora da Câmara”

Art. 2º O artigo 77, da Resolução n.º 02, de 05 de abril de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 77 As sessões ordinárias terão início às dezenove horas, com duração máxima de duas horas, às segundas-feiras.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com ela conflitantes.

Câmara do Município de Ribeirão Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Andréa da Silva Ferreira
MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE

Luana Rafaela de Lima Ferreira
LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

Oséias Samuel Gomes
OSÉIAS SAMUEL GOMES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Sônia Maria de Salles
SONIA MARIA DE SALLES
SEGUNDA-SECRETÁRIA